



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1237 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 20 de dezembro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CMAS

- *Resolução Nº 01/2019 – Retificação*
- *Resolução Nº 04/2019*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180437*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1237 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 20 de dezembro de 2019.

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - RETIFICAÇÃO

Reconduz o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 373/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, reunido no dia 12 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 373/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às ações propostas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 19 da Lei Municipal nº 373/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter reconduzida as representações postas, da sociedade civil e governamental, por mais 02 (dois) anos, tendo seu mandato findo aos 11 de maio de 2021.

Art. 2º - As entidades e organizações poderão, à qualquer momento, alterar os conselheiros de suas representações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 13 de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE PAIVA BESSA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Aprova a Prestação de Contas da Política de Assistência Social do exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, reunido no dia 03 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 373/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de apreciar sinteticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Relatório de Gestão Anual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2018.

Parágrafo Único - Fica condicionada à aprovação total da referida prestação de contas, a reprogramação de R\$ 570,00 dos recursos do Bloco de Gestão do SUAS e R\$ 820,00 dos recursos do Bloco de Gestão do PBF para as ações de controle social exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 20 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE PAIVA BESSA

Presidente do CMAS

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180437

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20180437, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **03 (três) meses consecutivos**, contados a partir de **21/12/2019 até 21/03/2020**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de Pavimentação à Paralelepípedo das estradas vicinais das Comunidades de São Miguelinho e Barra do Tigre, localizadas na Zona Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2018-0007-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 06110701/2018-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por **03 (três) meses consecutivos**, contratos a partir de **21/12/2019 até 21/03/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 20 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUSIMAR DIAS DE CASTRO – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado